LEI Nº 3.619, de 08 de junho de 2026.

Súmula: Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Coronel Vivida, define suas diretrizes, objetivos e metas, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Municipal de Cultura de Coronel Vivida, cujo texto integral consta no Anexo Único, com vigência pelo período de 10 (dez) anos a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. O referido Plano se estabelece como o principal instrumento de planejamento estratégico e gestão das políticas públicas de cultura no âmbito municipal, tendo como finalidade central a garantia da proteção, promoção e democratização do acesso aos bens e serviços culturais em todo o território de Coronel Vivida.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de gestão de médio e longo prazo que permite ao Poder Público assumir a responsabilidade de implementar políticas culturais que ultrapassem os limites de uma única gestão governamental, garantindo a continuidade administrativa, a estabilidade das ações e a efetividade dos resultados sociais.

Parágrafo único. A existência do Plano é essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação social na formulação das estratégias públicas para o setor.

Art. 3º. A presente legislação integra o Sistema Municipal de Cultura, fundamentando-se no regime de colaboração entre os entes federados e na gestão compartilhada entre o Estado e a sociedade civil, conforme o disposto no art. 216-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. A estrutura do Sistema Municipal é composta de forma integrada pelo órgão gestor municipal de cultura, pelo Conselho Municipal de Cultura, pelas Conferências Municipais de Cultura e pelo Fundo Municipal de Cultura, os quais atuam em conjunto para a promoção do desenvolvimento humano e socioeconômico.

Art. 4º. Esta Lei observa o novo marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que exige dos Municípios a organização de seus sistemas próprios por meio de leis específicas, condicionando a adesão plena à criação de conselho, plano e fundo de cultura, permitindo o recebimento de recursos técnicos e financeiros da União e do Estado para o fomento das expressões culturais locais.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 5º. A política cultural do Município de Coronel Vivida fundamenta-se na dignidade humana, na liberdade de expressão e em princípios éticos e democráticos.

Art. 6º. São princípios do Plano Municipal de Cultura:

I- reconhecimento da cultura como elemento central para o exercício da cidadania;
II- garantia da laicidade do Estado no desenvolvimento das políticas públicas;
III- respeito à vida, ao ser humano e à cidadania em todas as iniciativas artísticas;
IV- valorização da diversidade nas manifestações culturais;
V- garantia da participação social na elaboração, execução e avaliação das ações culturais.

Art. 7º. O Plano Municipal de Cultura rege-se pelos fundamentos estabelecidos no art. 216-A, § 1º, da Constituição Federal, destacando-se a universalização do acesso aos bens culturais, o fomento à produção e circulação de conhecimentos, a cooperação entre agentes públicos e privados, e a transparência no compartilhamento de informações culturais.

Parágrafo único. A gestão pública da cultura deve atuar de forma transversal, integrando-se com as áreas de educação, saúde, assistência social e desenvolvimento econômico, buscando sempre a ampliação progressiva dos investimentos orçamentários no setor.

Art. 8º. São objetivos estratégicos deste Plano:

I- efetivar o exercício do direito constitucional à cultura para todos os munícipes;
II- estabelecer sistema público, transparente e participativo de gestão cultural;
III- ampliar o acesso à produção e fruição da arte em todas as regiões do Município;
IV- inserir a produção cultural local em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico; e
V- proteger e promover o patrimônio cultural material e imaterial e as diversidades étnicas.

Art. 9º. A atuação do Poder Público municipal dar-se-á de forma alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Cultura, buscando universalizar o acesso à arte e reconhecer os saberes tradicionais dos grupos formadores da sociedade brasileira.

Parágrafo único. A política cultural deverá valorizar a memória coletiva e o patrimônio histórico, garantindo que os criadores e agentes culturais locais tenham acesso às condições materiais necessárias para a produção e difusão de seus bens e serviços, consolidando a cultura como um vetor de inclusão social e fortalecimento da identidade comunitária.

CAPÍTULO III
DAS DIMENSÕES DA CULTURA

Art. 10. As políticas culturais do Município estruturam-se nas dimensões simbólica, cidadã e econômica.

§ 1º Esta perspectiva integradora, prevista no marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura e nas diretrizes deste Plano Municipal, reconhece que a cultura não se limita à produção artística isolada, mas constitui um direito fundamental indispensável ao desenvolvimento humano e à coesão social.

§ 2º A atuação do Município deve assegurar que cada uma dessas dimensões receba tratamento estratégico e recursos adequados para sua plena efetivação.

Art. 11. A Dimensão Simbólica compreende a cultura como um processo contínuo de produção de sentidos, valores e identidades que caracterizam a vida social de Coronel Vivida.

§ 1º Esta dimensão manifesta-se por meio das múltiplas linguagens artísticas, como o teatro, a música, as artes visuais, a dança, a literatura e o circo, bem como através das expressões da cultura popular, costumes, culinária, crenças e arquitetura.

§ 2º O Município reconhece a cultura como uma produção humana dinâmica e viva, que se atualiza e se transforma constantemente na interação entre os cidadãos.

§ 3º A proteção das liberdades de expressão e de manifestação artística constitui domínio interditado à intervenção estatal nociva, devendo o Poder Público atuar como fomentador dessas expressões, respeitando a autonomia dos criadores e a diversidade das formas de vida.

Art. 12. A dimensão cidadã estabelece a cultura como direito fundamental e campo indispensável para o exercício da cidadania plena.

§ 1º O acesso aos bens e serviços culturais é compreendido como um direito elementar de todo munícipe, similar ao direito à educação e à saúde.

§ 2º O pleno exercício da cidadania cultural exige que o Município promova a democratização das instâncias de decisão e garanta a participação ativa da comunidade na vida cultural.

§ 3º O acesso universal à cultura é uma norma de eficácia plena que deve prevalecer sobre barreiras burocráticas, exigindo políticas inclusivas que alcancem todos os segmentos da população, inclusive mediante a reserva de espaços e adaptações de acessibilidade para grupos minorizados.

Art. 13. A dimensão econômica reconhece a cultura como vetor estratégico de desenvolvimento sustentável, capaz de gerar ocupação, renda e inclusão produtiva.
§ 1º Esta dimensão foca na sustentabilidade material das práticas culturais, entendendo que os agentes e produtores culturais necessitam de viabilidade financeira para a continuidade de suas criações.
§ 2º O Município deve estimular a economia da cultura por meio de mecanismos de fomento, apoio logístico e formalização do mercado cultural local, tratando-a como um setor econômico relevante que contribui para o desenvolvimento do município e para o dinamismo do comércio e serviços.
§ 3º A intervenção do Estado no domínio econômico cultural deve buscar a redução de desigualdades regionais e o fortalecimento de cadeias produtivas locais, assegurando que o desenvolvimento econômico ocorra de forma justa e integrada à preservação da identidade cultural de Coronel Vivida.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 14. A coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto responsável pela pasta da cultura.
Parágrafo único. Cabe ao órgão gestor a responsabilidade de implementar as ações políticas, articular as instâncias intersetoriais e promover o acompanhamento permanente das metas estabelecidas, integrando as diretrizes do Plano às demais políticas públicas do Município.

Art. 15. O Conselho Municipal de Cultura exercerá a função de acompanhamento e fiscalização das metas do Plano, atuando como instância de controle social.
§ 1º Compete ao Conselho, em conjunto com o órgão gestor, monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas, utilizando indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por serviços culturais, os níveis de geração de renda e o acesso da população aos equipamentos públicos.
§ 2º O Conselho terá a responsabilidade de organizar as instâncias de adesão e estabelecer os cronogramas necessários para a plena execução da política cultural.

Art. 16. A avaliação do Plano será realizada por meio de reuniões anuais entre o órgão gestor e o Conselho Municipal de Cultura, destinadas a analisar as ações executadas em cada período.

§ 1º A cada 2 (dois) anos, o Poder Executivo deverá apresentar um relatório detalhado na Conferência Municipal de Cultura, o qual será amplamente debatido com a sociedade civil.

§ 2º As conferências servirão como espaço de revisão das estratégias, permitindo ajustes e atualizações do Plano conforme a evolução das demandas culturais do município.

Art. 17. Para subsidiar o monitoramento, o Município deverá adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro Cultural.

Parágrafo único. O mapeamento da diversidade cultural, dos setores produtivos e de todos os agentes e instituições que desenvolvem expressões culturais em Coronel Vivida é obrigatório para orientar o planejamento de políticas específicas, pautando-se pela transparência e pelo compartilhamento de dados.

CAPÍTULO V
DO FINANCIAMENTO

Art. 18. As diretrizes e metas deste Plano serão contempladas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. A integração entre o planejamento cultural e o orçamento público é dever constitucional da administração, visando assegurar a continuidade das políticas de Estado e a execução das programações prioritárias.

Art. 19. O Fundo Municipal de Cultura é o principal mecanismo de financiamento das políticas culturais do Município.

§ 1º A gestão do Fundo deverá buscar a diversificação das fontes de recursos, incluindo dotações orçamentárias próprias, repasses vinculados e doações de entidades parceiras.

§ 2º Os recursos deverão ser aplicados prioritariamente no estímulo a projetos e processos culturais, na concessão de apoio financeiro aos agentes locais e na implantação de programas de difusão artística, observando-se o controle exercido pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 20. A implementação das ações dar-se-á em regime de colaboração, cabendo ao Município buscar ativamente recursos junto ao Fundo Nacional e ao Fundo Estadual de Cultura.

§ 1º A parceria com a União e o Estado é essencial para a viabilização de grandes eventos e para a manutenção dos equipamentos culturais existentes.

§ 2º À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto competente deverá atuar junto aos grupos culturais para divulgar as possibilidades de participação em editais

federais e estaduais, prestando o auxílio técnico necessário para a captação de recursos externos.

Art. 21. O fomento à cultura no Município deve observar os critérios estabelecidos no Marco Regulatório do Fomento à Cultura, garantindo-se a democratização do acesso aos editais e a desburocratização dos processos de celebração de instrumentos jurídicos.
Parágrafo único. A administração pública deve zelar pela integridade dos processos de seleção, vedando práticas que configurem nepotismo ou conflito de interesses, e assegurando que os requisitos de habilitação sejam compatíveis com a natureza das atividades artísticas incentivadas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Faz parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição, o Anexo Único, que contém o detalhamento técnico, o diagnóstico setorial, as diretrizes estratégicas e as metas do Plano Municipal de Cultura de Coronel Vivida.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

Colocar Logo e nome do Município

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR.

SETEMBRO-2025

Colocar Logo e nome do Município

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR.

SETEMBRO-2025

Colocar Logo e nome do Município



MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR.

Prefeito Anderson Manique Barreto

Vice-Prefeito João Marcos Miotto

Colocar Logo e nome do Município

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

SUMÁRIO

I. Conselho Municipal de Cultura
II. Apresentação
III. Contextualização
1. Histórico do Município

IV. Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Coronel Vivida
V. Princípios do Plano Municipal de Cultura de Coronel Vivida
VI. Dimensões da Cultura
VII. Diagnóstico da Cultura de Coronel Vivida
VIII. Metas e Ações do Plano Municipal de Cultura
IX. Considerações Finais

Colocar Logo e nome do Município

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

I – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

REPRESENTANTES MOVIMENTOS CULTURAIS

Titular: Allan Christian dos Santos
Suplente: Cathiusi Rodrigues Neres

Titular: Cleber Frigo
Suplente: Lindomar de Oliveira

Titular: Wellington Justino de Souza
Suplente: Marcos Antonio da Silva

Titular: Rutílio Rodrigues de Paula
Suplente: Luiz Ogrodowisk

Titular: Paula Venson
Suplente: Alexsandro Pedroso

Titular: Angela Villwock Luna Silva
Suplente: Silmar dos Santos

Colocar Logo e nome do Município

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Paulo C. Anciliero
Suplente: Rafael Tasca

Titular: Grasiele Cerbatto
Suplente: Simone Pellin Cenci

Titular: Hilton Piano
Suplente: Ivonei Loregian

Titular: Adilton Lazzarini
Suplente: Gilmar Cenci

Titular: Catia Regina Zanetin da Silveira
Suplente: Alice Lusco

Titular: Victor Aimon Berny
Suplente: Fátima Voguel da Silva

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

II – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Coronel Vivida busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O texto do Plano Municipal de Cultura encerra a implementação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura, a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas.

O Plano Municipal de Cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

III - CONTEXTUALIZAÇÃO

I. Histórico do Município

O Município de Coronel Vivida, localizado na região Sudoeste do Paraná, teve sua formação ligada ao processo de colonização dessa área, impulsionado pela chegada de migrantes vindos principalmente do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, em sua maioria descendentes de italiano e poloneses. Esses colonos se instalaram na região a partir das primeiras décadas do século XX, dedicando-se sobretudo à agicultura e à criação de animais.

O nome do município homenageia o militar Coronel Firmino Teixeira Batista conhecido como Coronel Vivida, que se destacou na Guerra do Paraguai.

Coronel Vivida foi elevado à categoria de município desmembrando-se de Mangueirinha. Desde então, consolidou-se como um pólo agrícola, com destaque para a produção de grãos além de atividades ligadas ao comércio e serviços.

Atualmente, o município preserva sua tradição cultural marcada pela influência dos imigrantes, mantendo festas típicas, grupos religiosos e forte identidade comunitária, ao mesmo tempo em que busca desenvolvimento econômico e social.

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

IV- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORONEL VIVIDA

- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Coronel Vivida.
- Inserir a cultura do município de Coronel Vivida nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Coronel Vivida.

V- PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORONEL VIVIDA

I- Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
II- Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
III- Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.
IV- Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.
V- Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

VI - DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Coronel Vivida vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

VI - I DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam.

Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.

VI – II DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação.

A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de

vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica agência, aprendizado e envolvimento constantes.

Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros.

VI - III DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica têm de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução.

Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

Colocar Logo e nome do Município

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

VII - DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE CORONEL VIVIDA

Artesanato

Cultura Popular

Eventos Festivos Municipais

Dança

Música

Patrimônio Material e Imaterial

Teatro

Literatura

Produtores/ProduçõesCulturais

Eventos Culturais, Literários, Artísticos.

Artes marciais

Audio-visual

Artes Plásticas

VII - I Artesanato

O QUE TEMOS? exemplo:	O QUE QUEREMOS? exemplo
Artesanato local Casa do artesanato Artevida Feira Elas Podem – Associaçao Ame-C Paiol rustico – peças rústicas para decoraçao interna e externa em madeira.	Oficinas e Vivências Artesanais Oficinas com artesãs locais Rodas de conversa com mestres de ofício (anciãos, bordadeiras, carpinteiras) Encontros intergeracionais (avós ensinando netos) *Feiras e Espaços de Exposição* *Feirinhas culturais mensais ou sazonais* Dia do Artesanato Local com mostra e venda de peças; *Reconhecimento e Valorização* Registro das artesãs como "guardadoras de saber" Criação de catálogo ou mural com rosto, nome e história das artesãs *Educação e Escola como Espaço Cultural* Projetos integrados com Arte, História e Ensino Religioso. Alunos entrevistando artesãs → criação de livro de memórias locais Oficinas infantis de mini-artesanato (crochê, bordado, argila, papel reciclado) Parcerias e Rotas Culturais; Associação do artesanato aos eventos turísticos e culturais da cidade. Articulação com Secretaria de Cultura, Educação e Assistência Social para continuidade do projeto

VII - II Cultura Popular e Eventos Festivos Municipais

O QUE TEMOS? exemplo:	**O QUE QUEREMOS? exemplo:**
Gastronomia (Sede do Sabor) Centro de Eventos Municipal. Expovivida Aniversário do Município com show nacional. Coronel Gamer Retrô Canta Coronel Liquida Coronel (apresentações musicais)	Centro de Eventos Municipal. Festa das Nações (todas migrantes no município, engloba alimentação, dança, e mostra cultural) Eventos diurnos em locais públicos, com programação cultural voltada para jovens, crianças e adultos. Ex: Dia na Praça, Sábado de Cultura, Mostra Cultural e Rock in lago. Noite do Rock na Expovivida. Apoio e incentivo através da administração pública, aos produtores de eventos musicais no município.
Gastronomia (Sede do Sabor) Expovivida Aniversário do Município com show nacional.	Centro de Eventos Municipal. Construção de um novo espaço cultural.

VII - III Dança

O QUE TEMOS? exemplo:	**O QUE QUEREMOS? exemplo:**
Balé Projetos de dança com alunos do ensino fundamental I em jornada ampliada. Balé	Festival de dança municipal e interestadual. Criar um evento anual que valorize a dança como expressão artística e identitária, reunindo escolas, grupos independentes, companhias e artistas de dança em um encontro inovador e diverso — com foco especial na dança contemporânea e nas novas linguagens corporais

VII - IV Música

O QUE TEMOS? exemplo:	O QUE QUEREMOS? exemplo:
Coral de idosos (UNATI) Aulas de Música nos projetos de tempo integral. Canta Coronel Mini orquestra da APMI	Coral infantil das escolas municipais para apresentações em datas comemorativas Incentivo a cultura musical, despertando em toda a população o interesse pela arte musical. Projeto Musical para o contraturno escolar, onde os alunos possam tocar instrumentos musicais bem como interpretar canções, instigando-os assim ao gosto arte musical. Festival da canção (FEIN) a nível nacional Rock no Lago: Evento com bandas de no Lago Arnaldo Wentz, contendo praça de alimentação, espaço kids,etc..Bandas da cidade, região e de nível nacional. Oficina de Violão- Oficina de Violão em um espaço cultural.

VII. V Patrimônio Material e Imaterial

O QUE TEMOS? exemplo:	O QUE QUEREMOS? exemplo:
Cratera de Impacto de Vista Alegre. Patrimônio Geológico / Natural	Rota do turísmo com visitação na Cratera e nas cachoeiras do município. Manutenção do Centro Cultural Benedito Rakoswki; Melhorias na infraestrutura com aquisição de painel de led; Construção de um novo espaço cultural;

Cachoeiras no interior do município. Paisagem e Turismo Rural Centro Cultural Benedito Rakoswki Equipamento Cultural Público Museu Alceno Ferri (acervo cultural) privado Acervo historico-cultural da comunidade	Vídeoteca, com depoimentos, imagens e vídeos digitais da história de Coronel Vivida, registros digitalizados, recuperados e produzidos atualmente. Disponível online e fisicamente, para distribuição em escolas, entidades etc (com acessibilidade) Cratera de Impacto – Patrimônio Geológico Transformar em ponto de experiência, não apenas de visita técnica. Trilha poética com placas narrativas ("A pedra conta..."). Mirante com frases e instalação artística (ex: crochê com fios ligados ao tempo). Caminhada cultural anual com arte, dança e educação geológica criativa. Possível residência artística ao ar livre (arte + ciência + poesia). Cachoeiras – Turismo Rural e Paisagem Criar Rota da Água e do Tempo. Visitas guiadas com contação de histórias e lendas locais. Instalações artísticas leves (crochês, rendas ao vento). Cadernos de observação para escolas e visitantes. Pequenas feiras rurais culturais com artesanato ligado à água e natureza. Centro Cultural Benedito Rakoswki Transformar em ponto de acolhimento da rota cultural. Criar Galeria "Memória e Futuro" com mapa afetivo da cidade. Espaço interativo de bordado/crochê onde visitantes deixam sua marca. Mostra com objetos e memórias trazidos por moradores. Exibição de vídeos e depoimentos de migrantes e moradores antigos. Museu Alceno Ferri – Memória

	Histórica Criar experiência sensorial e narrativa, não apenas expositiva. Substituir QR Code por elementos analógicos poéticos, como: Etiquetas artesanais que falam em 1ª pessoa: *"Eu sou uma chaleira..."* Caderno de Memórias do Museu – com textos que o visitante folheia. Caixas de sussurro ou cartões dobráveis com frases escondidas. Fios de crochê ou fitas guiando o olhar até os objetos. Integração geral – Rota Cultural Poética Criar uma conexão entre todos os pontos: Pedra (Cratera) → Água (Cachoeiras) → Memória Viva (Centro Cultural) → Memória Guardada (Museu) Com: Passaporte Cultural com carimbos Selo/identidade visual da rota ("Cidade das Memórias Tecidas entre Pedra, Água e Mãos")

VII - VI Teatro

O QUE TEMOS? exemplo:	**O QUE QUEREMOS? exemplo:**
Apresentações Escolares	Grupo de teatro municipal. Concurso municipal de teatro inter-escolar. (com acessibilidade)

VII - VII Literatura

O QUE TEMOS? exemplo:	O QUE QUEREMOS? exemplo:
Biblioteca Municipal com espaço kids de leitura e sala de reuniões com lousa interativa. Projeto de contação de história para todos os alunos da rede municipal e privada. Projeto de contação de história para idosos. (biblioterapia) Projeto RTI (Resposta a Intervenção) Espaço para reuniões e cursos de professores.	Renovação anual do acervo. Manutenção e atualização do sistema de catalogação do acervo. .Projeto de rodas de leitura para a comunidade. Fomentar a literatura no município incentivando o uso da biblioteca como espaço social e cultural. Brinquedoteca Lançamentos de livros de autores locais. Exposições culturais.

VII - VIII Produtores Culturais

O QUE TEMOS? exemplo:	O QUE QUEREMOS? exemplo:
Apresentações culturais. Produção de documentários sobre a história local. Concurso de fotografia. Exposições de telas de artísticas locais. Festival interescolar de curta-metragens Meteoro de Ouro com	Organização de eventos que instiguem crianças e jovens na busca pela cultura regional. Cursos presenciais para formar criadores de conteúdos/produtores de conteúdos culturais, inclusive com acessibilidade. Mostra intinerante em escolas, com materiais de fotografia, trabalhos e projetos, municipais e regionais. Edições bianuais do festival estudantil

participação de todas as escolas do município	de curta-metragens Oficina de arte e pintura. Oficina e arte e grafite. Workshop de discotecagem, mostra de técnicas de mixagem, evolução de equipamentos através da tecnologia.

VII - IX Eventos Culturais, Literários e Artísticos

O QUE TEMOS? exemplo:	**O QUE QUEREMOS? exemplo:**
Natal para todos Realização do natal para todos com a chegada do papai noel e acendimento das luzes do natal e show nacional. Maior árvore flutuante de Natal do sul. Programações natalinas nas praças centrais. Passeio com ônibus encantado e charanga de noéis. Páscoa Decoração de Páscoa na praça central. Participação em exposições regionais Exposições rotativas em escolas,	Trenzinho para passeio das crianças. Live de Natal com apresentação de artistas locais. Ampliar a decoração e eventos na semana da Páscoa. Ampliação da Semana da Páscoa com Artesanato Local Transformar a Semana da Páscoa em uma ação cultural e comunitária que valorize o artesanato local e fortaleça os laços de pertencimento, memória e celebração coletiva. Proposta central: Decorar pontos da

comércio e espaços culturais (prefeitura, biblioteca, centro de eventos) Criar um Festival das Cores ou "Semana da Pintura", com oficinas e exposições abertas	cidade com crochê, bordados e peças artesanais, formando uma rota simbólica da Páscoa, com foco no tema "renascimento, acolhimento e entrelaçamento de vidas". Elementos de decoração: Osterbaum de crochê ampliada Varais de crochê com frases poéticas Ninhos artesanais espalhados pelo espaço público Pequenas intervenções em postes, árvores e bancos, com crochês e tecidos Etiqueta em cada peça com o nome da artesã e frase simbólica Ações comunitárias sugeridas: Feirinha de Páscoa Artesanal Oficinas rápidas conduzidas por artesãs Contação de histórias e momentos culturais ao pé da árvore Exposição "Ninhos de Afeto" com cestarias, crochê e bordados Identidade do projeto: Nome sugerido: "Entrelaçando Vidas na Páscoa" Selo de identificação para as artesãs e seus trabalhos Possibilidade de registro fotográfico para futura exposição ou arquivo cultural Ampliar a Semana do Migrante com ações de acolhimento, visibilidade e valorização das pessoas migrantes, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo uma cultura de respeito, reconhecimento e pertencimento em Coronel Vivida. Painel/varal "Aqui agora é minha casa" com frases escritas pelos migrantes em suas línguas. Fitas de acolhida (amarradas em árvore ou espaço público) como gesto comunitário de oração e

	reconhecimento. Mostra cultural simples com fotos, objetos, palavras e receitas dos migrantes (Haiti, Venezuela, etc.). Mural mapa-memória: fios ligando o país de origem até Coronel Vivida com a frase *"Todo mundo vem de algum lugar"*. Pequena feira de sabores – pratos ou doces representando as culturas migrantes. Canto ou oração em várias línguas (português, espanhol, crioulo haitiano). Caderno de memória viva dos migrantes, onde escrevem uma frase sobre chegada, saudade ou esperança. Concurso da casa e empresa mais temática. Natal e Páscoa. Ampliar — transformar a ação em um movimento contínuo de arte e artesanato, alcançando mais pessoas, mais espaços e novas narrativas culturais. Oficinas de Arte Contemporânea para Crianças A proposta busca aproximar as crianças da arte contemporânea por meio de experiências com pintura, escultura, instalação e performance, inspiradas em artistas contemporâneos brasileiros e internacionais, como Lygia Clark, Hélio Oiticica, Beatriz Milhazes e Vick Muniz. Algumas pinturas em espaços públicos e murais. Criação de um cronograma de exposicoes - por periodos de 1 a 2 meses Com selecoes de artistas a participar

Colocar Logo e nome do Município

	Promover a arte da pintura no municipio, valorizando os artistas locais, incentivando novos talentos. Fazendo cada dia uma atividade temática (oficina, pintura infantil, pintura ao ar livre, exposicoes, murais coletivos, palestras)

Colocar Logo e nome do Município

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

VIII - METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORONEL VIVIDA.

- Ação 1

Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.

- Ação 2

Criação do Fundo Municipal de Cultura através de instrumentos legais.

- Ação 3

Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro Cultural, sempre contemplando todas as áreas.

- Ação 4

Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento.

- Ação 5

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.

- Ação 6

Criação de ações políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.

- Ação 7

Buscar apoio às atividades culturais em Coronel Vivida a partir do mapeamento das cadeias produtivas.

- Ação 8

Atuar junto a Secretaria de Educação do município para garantir 100% de adequação das Instituições de Ensino às diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, inserindo conteúdos de cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.

- Ação 9

Atuar em parceria com a Secretaria de Educação para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos no Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

- Ação 10

Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.

- Ação 11

Promover a discussão sobre o investimento em cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de linguagens artísticas, patrimônio cultural e cultura, para fins de responder à demanda de mercado oferecida aos profissionais destas áreas.

- Ação 1

Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.

- Ação 13

Criar ações de reprodução de filmes brasileiros em salas alternativas, praças, escolas e outros espaços públicos.

- Ação 14

Valorização dos grupos ou coletivos artísticos locais por meio de apoio e manutenção dos

mesmos com busca de recursos Estaduais e Federais ao fomento da produção artística em todas as áreas.

- Ação 15

Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.

- Ação 16

Criar e fortalecer políticas públicas na área de cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, incentivando a frequência de público, bem como promover realizações artísticas nos espaços.

- Ação 17

Fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida.

- Ação 18

Promover a conservação e qualificação permanente das ações museais e dos arquivos históricos.

- Ação 19

Criar instrumentos para que a população tenha mais acesso à leitura, ampliando a biblioteca existente, descentralizando-a e capacitando recursos humanos que atuem na democratização do acesso ao livro e à formação de leitores.

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

- Ação 20

Efetivar a conservação e ampliação do acervo da Biblioteca Pública investindo na atualização do sistema de registro de acervo e empréstimos.

- Ação 21

Criar ferramentas de interação digital para divulgação da biblioteca municipal.

- Ação 22

Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura.

- Ação 23

Apoiar com ações de logística às produções independentes criadas no município.

- Ação 24

Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área da EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

- Ação 25

Buscar recursos do Fundo Nacional e Estadual para promover as ações do município com foco no Festival Municipal e Nacional da canção e o Natal para todos.

- Ação 26

Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.

- Ação 27

Promover a maior utilização e otimização da biblioteca pública municipal, através de oficinas de leitura, brinquedoteca, contação de histórias e atividades que despertem o interesse dos jovens pela leitura.

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Nacional de Cultura representa um marco estratégico para a consolidação das políticas culturais do Municipio de Coronel Vivida pois estabelece metas de longo prazo que buscam garantir o direito a todos ao acesso, à produção e à fruição cultural. A validade do texto base é de dez anos, podendo a qualquer tempo ser revisado, reformulado, atualizado no seu todo, ou em partes.

Sua implementação, exige continuidade, monitoramento e participação social ativa, de modo a superar desafios como a desigualdade no acesso aos bens culturais, a fragilidade orçamentária e a descontinuidade e políticas públicas.

Assim, o Pnc não deve ser visto apenas como um documento legal, mas como um compromisso coletivo com a democratização da cultura, a preservação do patrimônio e o estimulo à criatividade, assegurando que a cultura seja reconhecidad com um direito fundamental e um elemento essencial para o desenvolvimento humano e social do país.

Ao articular ações entre a União, estados e municípios, o PNC fortalece a diversidade cultural brasileira, promove a valorização das entidades regionais e contribui para a inclusão social por meio da cultura.

Importante ressaltar que para o bom andamento de todas as ações propostas é de necessário muito trabalho, comprometimento e um planejamento correto, para que possamos nos aproximar mais adequadamente do ajuste ideal para área cultural de nosso município.